



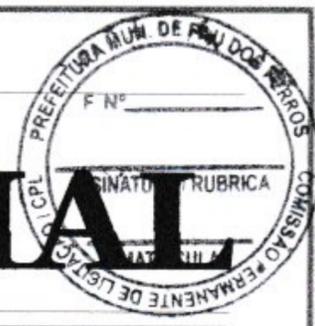
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2983 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 05 de julho de 2021



Prefeitura leva atendimento especializado às UBS com Programa Saúde Itinerante.

Dentre as grandes propostas feitas pela gestão “Valorizando Nossa Gente”, está promover saúde e bem-estar. É um assunto cheio de complexidade e que merece a atenção, pois apresenta relação direta com a qualidade de vida da população.

Levar essa assistência integral de saúde à população faz parte do conjunto de metas do governo municipal, que teve início nos primeiros 100 dias de gestão, lançando o “PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE ITINERANTE”, com a realização de pequenas cirurgias nas Unidades Básicas de Saúde (zona urbana e rural), tendo realizado até o mês de junho 130 (cento e trinta) pequenas cirurgias.

Dando continuidade ao projeto, para fortalecer as ações de promoção, prevenção e recuperação à saúde, a Secretaria Municipal de Saúde implantou hoje (03), um cronograma pré-definido de serviços ao projeto, ampliando os atendimentos da equipe multiprofissional e especializada (consultas e exames), que acontecerão semanalmente, buscando zerar a fila de espera, além de identificar possíveis problemas de saúde precocemente, possibilitando tratamento necessário e eficaz em menor tempo. A intenção é que essas ações tragam a resolutividade às demandas de saúde e melhore a qualidade de vida dos paufferenses.

SERVIÇOS OFERTADOS

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Endocrinologia, Pediatria, Ortopedia; Urologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Cardiologia; Neurologia; Cirurgia Geral; Ginecologia; Obstetrícia; Psicologia;

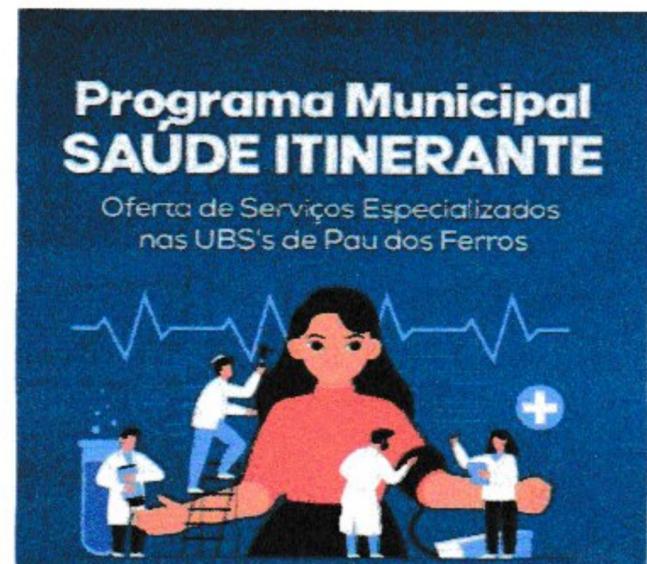
EXAMES

Exames de ultrassonografia
Exames de Endoscopia Digestiva

Teste do olhinho
Exames laboratoriais especializados
Eletrocardiograma

Para mais informações entre em contato com o número (84) 9.8105-1565.

TEXTO: Liana Lacerda





IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)
José Alves Bento (Vice-presidente)
Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)
Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)
Alexsander Magnus Nunes Rocha
Célio de Queiroz Lopes
Deusivan Santos Nazário
Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Reginaldo Alves da Silva
Zélia Maria Leite
Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

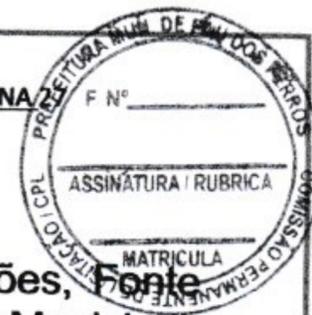
Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

Estádio Municipal, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações, 1510 e Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – CONTRATANTE
BRUNO NUNES DE FREITAS- CONTRATADA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os envelopes dos interessados no processo, a partir da data desta publicação, até 06/09/2021, no horário de **07:30 às 13:00 horas**, os envelopes serão entregues no Departamento de Licitações e Contratos, localizados na Av. Getúlio Vargas, nº 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN. **CHAMADA PÚBLICA nº 03/2021, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo dessa forma, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; conforme ANEXO I do presente edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.**

O procedimento de contratação obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php>, e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 05 de julho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0062
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA OS PACIENTES: JOSIVAN PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GOMES DOS SANTOS; ANTONIA LUANA GOMES; MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA; JOSÉ ROMERITO FRANÇA COSTA; JÉSSICA DA CONCEIÇÃO DA SILVA; ILENILDA FERREIRA DA COSTA RÊGO; FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA; E FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO.



A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, no valor de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 05 de julho de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0062
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0062, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, no valor de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA OS PACIENTES: JOSIVAN PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GOMES DOS SANTOS; ANTONIA LUANA GOMES; MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA; JOSÉ ROMERITO FRANÇA COSTA; JÉSSICA DA CONCEIÇÃO DA SILVA; ILENILDA FERREIRA DA COSTA RÊGO; FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA; E FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO.

Diário Oficial do Município

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 05 de julho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 474/2021 – SESAU/PMPF
Em, 05 de julho 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **HENRIQUE ANTÔNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **02 a 03 de julho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 475/2021 – SESAU/PMPF
Em, 05 de julho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **03 a 04 de julho 2021**, conforme certificado em anexo.